

ATO DA REITORIA Nº 1613/2023

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Faculdade de Educação Física (FEF).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.119802/2023-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Faculdade de Educação Física, nos termos do Parecer nº 006/2023 (10607040), aprovado na 7ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB realizada em 11/12/2023, conforme informações abaixo:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) na Faculdade de Educação Física deverá ser entre 25% e 60% por semana, variando conforme as diferentes secretarias;

II. as modalidades adotadas serão a modalidade Presencial e Teletrabalho em regime de execução parcial;

III. o percentual máximo de servidores(as) da Faculdade de Educação Física que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Faculdade, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), a ser firmado entre o(a) participante e a sua chefia imediata, deverá ser assinado por meio do sistema informatizado e a íntegra do documento deverá ser disponibilizada no *site* <https://www.pgd.unb.br/formularios>.

Art. 4º Os(as) servidores(as) da Faculdade de Educação Física que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e o regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, §5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação.

Prof.^a Márcia Abrahão Moura
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 22/12/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10717210** e o código CRC **7DB58933**.

Referência: Processo nº 23106.119802/2023-12

SEI nº 10717210